

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE DO PROGRAMA OPERACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO (PO ISE) E DO PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS EM PORTUGAL (PO APMC)

Introdução

A Autoridade de Gestão (AG) do PO ISE e do PO APMC compromete-se a manter elevados padrões jurídicos, éticos e morais, a respeitar os princípios de integridade, objetividade e honestidade. No exercício das suas atividades, a AG pretende ser vista como **agente ativo no combate à fraude e corrupção**, levando todos colaboradores a partilharem deste compromisso.

O objetivo desta política é fomentar uma cultura de dissuasão das atividades fraudulentas e de promoção da prevenção e deteção da fraude, bem como o desenvolvimento de procedimentos que sejam úteis nas investigações sobre os casos de fraude e as infrações relacionadas e que garantam que estes casos serão tratados de forma apropriada no devido momento. Encontra-se em vigor um procedimento para a **divulgação de situações de conflitos de interesse**.

O termo «fraude» é geralmente utilizado para descrever toda uma série de falhas, compreendendo o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o pagamento de subornos, a falsificação, as declarações erradas, o conluio, o branqueamento de dinheiro e a dissimulação de factos determinantes.

A fraude pressupõe frequentemente o recurso ao engano como forma de retirar vantagens para si próprio, para uma pessoa relacionada ou para terceiros - a intenção é o elemento essencial que distingue a fraude da irregularidade. A incidência potencial da fraude não é unicamente de carácter financeiro, podendo causar danos ao nível da reputação de uma organização responsável pela gestão eficaz e eficiente dos fundos. Este aspeto é particularmente importante para a AG, enquanto organismo público responsável pela gestão de fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI).

A corrupção é o abuso de poder para fins privados. Existe conflito de interesses quando o exercício imparcial e objetivo das funções oficiais de uma pessoa é comprometido por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, por interesses económicos ou por qualquer outro interesse partilhado.

Responsabilidades

No seio da AG, a responsabilidade geral da gestão do risco de fraude e de corrupção está delegada na Unidade de Coordenação, que é responsável por:

- ✓ Proceder a uma revisão regular do risco de fraude, apoiada por uma equipa responsável pela avaliação do risco;
- ✓ Estabelecer uma política antifraude e um plano de resposta eficaz aos casos de fraude;
- ✓ Garantir a sensibilização e formação dos colaboradores no âmbito da fraude;
- ✓ Garantir que a AG encaminha com a máxima celeridade as suspeitas de fraude aos organismos de investigação competentes, quando elas ocorrem.

É, ainda, responsável pelo acompanhamento dos riscos de fraude e dos planos de ação, tal como o previsto na estratégia antifraude, em particular:

- ✓ Garantir que está em vigor um sistema adequado de controlo interno, no âmbito do seu domínio de competências;
- ✓ Prevenir e detetar os casos de fraude;
- ✓ Fazer prova de diligências razoáveis e implementar medidas de precaução em caso de suspeita de fraude.

A AG fornece à Autoridade de Certificação, Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., informações adequadas sobre os procedimentos seguidos e as verificações efetuadas relacionadas com as despesas.

Reporte de casos de fraude

A AG dispõe de procedimentos para reportar casos de fraude, tanto internamente como para o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF). Todos os casos reportados serão tratados na mais estrita confidencialidade. Os colaboradores que reportarem irregularidades ou suspeitas de fraude encontram-se protegidos de qualquer ato de represália.

Medidas antifraude

A AG compromete-se a implementar medidas antifraude proporcionadas, com base numa avaliação profunda do risco de fraude. Mais precisamente, a AG utiliza ferramentas informáticas para detetar as operações que apresentam risco e garante que os seus colaboradores têm conhecimento dos riscos de fraude e recebem formação no âmbito da luta contra a fraude. A AG leva a cabo um exame rigoroso e atempado de todos os casos suspeitos ou reais de fraude que ocorreram, com vista a melhorar o sistema de gestão e controlo interno se necessário, conforme previsto na sua estratégia antifraude.

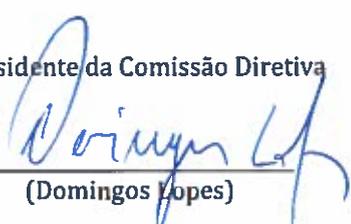
Conclusão

A fraude pode manifestar-se de várias formas. A AG mantém uma política de tolerância zero para com a fraude e a corrupção, e dispõe de um sistema sólido de controlo concebido para prevenir e detetar, na medida do possível, as fraudes e corrigir a sua incidência, se elas surgirem.

A presente declaração de política, bem como todos os procedimentos e estratégias pertinentes, são suportados pela Comissão Diretiva do PO ISE e do PO APMC, responsável pela sua análise proativa e pela sua atualização numa base contínua.

Lisboa, 05 de maio de 2016

O Presidente da Comissão Diretiva



(Domingos Lopes)

A Vogal Executiva



(Manuela Mauritti)

A Vogal Executiva



(Ana Sampaio)